

PL 0284/2005

JUSTIFICATIVA

A Câmara de Mediação da Cidadania (CMC), levará à população de baixa renda uma série de serviços públicos e oferecerá mecanismos para a solução de pequenos conflitos e cursos de sensibilização para o exercício da cidadania. A C.M.C também promoverá palestras para as lideranças comunitárias para buscarem alternativas para a resolução de seus problemas.

Outras questões de pequena complexidade que costumam engrossar as pilhas de processos judiciais nos fóruns da Capital poderão ser resolvidas de maneira mais ágil e sem burocracia. A mediação é um processo eficiente para solucionar causas de menor complexidade, beneficiando as partes mutuamente por não haver custos (é gratuita) nem demandar tempo para conclusão.

A experiência foi comprovada em diversos países. Nos Estados Unidos, 80% dos casos resolvidos por meio da mediação foram cumpridos e, em Portugal dos processos em curso atualmente no Julgamento de Paz (espécie de Juizado Especial), 59% estão em fase de mediação - e, por meio dela, o Juiz não sugere a solução nem interfere no conflito. "Ele provoca uma reflexão entre as partes, para que cheguem a um acordo, ou seja, tenta estabelecer o diálogo, diferentemente da atuação do Procon - que identifica a lesão à lei, no caso o Código de Defesa do Consumidor, e interfere no conflito".

A negociação é informal, por isso, a Câmara não emite notificação às partes envolvidas, mas um convite para que participem da mediação. Não sendo possível o acordo depois do 3º encontro, o proponente da "ação" recebe informações sobre onde e como pode tentar resolver a questão.

Pelo caráter construtivo da propositura e pelos benefícios que proporcionará quando aprovado conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

CARRLOS APOLINARIO
LIDER DO PDT

